



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

| SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO                                                   | PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 205/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| EMENTA                                                   | DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.055,82 (SESSENTA E OITO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| AUTOR                                                    | EXECUTIVO MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PARECER                                                  | FAVORÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### PARECER Nº 205/2025

#### I – RELATÓRIO

1. Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que:
2. Altera metas financeiras da **Lei nº 6.544/2024** (Plano Plurianual – PPA) e da **Lei nº 6.619/2024** (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);
3. Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.055,82 (sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, com base na **Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.706/2024)**, com destinação à **Secretaria Municipal de Saúde**.
4. A suplementação utiliza **excesso de arrecadação da fonte de recurso 1.600.0000605 – Transferência SUS Federal – Vacinação**, e visa custear:
5. Aquisição de materiais diversos;
6. Serviços de manutenção de equipamentos;
7. Outras despesas necessárias à realização de **campanhas de vacinação** e ao funcionamento regular do setor.

#### II – JUSTIFICATIVA

O projeto visa o fortalecimento da política municipal de vacinação, área essencial à prevenção de doenças e ao controle de surtos. A destinação dos recursos se alinha ao



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

objetivo de aprimorar a infraestrutura da **Vigilância Epidemiológica**, setor estratégico da saúde pública.

A aquisição de equipamentos e materiais, bem como a realização de campanhas e serviços correlatos, contribuirá para a manutenção de altas coberturas vacinais e para a melhoria da capacidade de resposta do município frente a emergências sanitárias.

A iniciativa encontra respaldo nos artigos **41, inciso II, e 42 da Lei nº 4.320/1964**, sendo o recurso amparado no artigo **43, § 1º, inciso II**, por se tratar de **excesso de arrecadação**. Trata-se, portanto, de medida legal, técnica e socialmente justificável.

### III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante da legalidade, da boa fundamentação e da importância da destinação dos recursos à saúde pública municipal, a **Comissão de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de 12 de junho de 2025**, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 para ações e estruturação da Vigilância Epidemiológica.

Recomenda-se, ainda, que o projeto **tramite em regime de URGÊNCIA SIMPLES**, conforme solicitado pelo Poder Executivo.

|                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Vereadora Zi Lima (PRD)</b><br><b>Relator</b>                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Vereador Esdras Moraes (PL)</b><br><b>Presidente</b><br><br><input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR | <b>Vereador Horácio Pereira (REPU)</b><br><b>Membro</b><br><br><input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC5C-467A-9109-626A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 17/06/2025 09:33:50 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 17/06/2025 09:36:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 17/06/2025 10:02:21 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CC5C-467A-9109-626A>